

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria Nº 63/1982 de 23 de Novembro

Considerando que ficou disponível uma habitação em Ponta Delgada para a qual não se justifica a abertura de um concurso, nos termos da Portaria n.º 38/81, de 25 de Agosto:

Considerando que o prazo de validade do concurso habitacional, aberto pelo aviso publicado no Jornal Oficial n.º 47, II Série, de 24 de Dezembro de 1981, só termina em 24 de Dezembro de 1982;

Nestes termos:

Manda o Governo Regional dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 229.º da Constituição, o seguinte:

O concurso habitacional aberto pelo aviso publicado no Jornal Oficial, n.º 47, II Série, de 24 de Dezembro de 1981, abrange mais um fogo, sito na Rua de Santana, Lote 9. 1.º Esquerdo, em Ponta Delgada.

Aprovado em Conselho, em 7 de Outubro de 1982.— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.